



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 311/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLEN DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 07(sete) diárias ao(a) servidor(a) do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr(a) JAEL DE OLIVEIRA GUEDES, no valor de NCz\$250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, e 07 (sete) diárias, ao motorista requisitado, Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, no valor de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente ao período de 08 a 14.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao segundo turno das eleições presidenciais de 17.12.89, nas ZONAS 7a, 10a, 37a, 52a, 14a, 8a, 60a, 27a, 51a, 23a, 61a, 31a e 67a.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.